



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: V Nº 778

EDIÇÃO DE HOJE: 51 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 427/2014, de 23 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre autorização para desmembramento de terreno urbano e demais providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica autorizado o Município a aprovar o desmembramento do **Lote 02 com 36.900,40m²** (trinta e seis mil novecentos metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), registrado na matrícula RI nº 29.326 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira, situado no Bairro Independência em 05 (cinco) terrenos a serem denominados de: Lote 2K com 540,00m², Rua Manaus com 1.300,90m², Lote 2V com 1.481,80m², Lote 2L com 1.751,41m² e Lote 2Q – parte remanescente com 31.826,29m² com os seguintes limites e confrontações:

Lote 2K com 540,00m²

AO NORTE: por uma linha reta com **13,50 metros** de extensão e azimute 87°23'25", o terreno confronta com a Avenida Brasil.

AO SUL: por uma linha reta com **13,50 metros** de extensão e azimute 267°34'51", confronta com o lote 2L.

AO LESTE: por uma linha reta com **40,05 metros** de extensão e azimute 177°01'00", confronta com o lote 1H1.

AO OESTE: por uma linha reta com **30,00 metros** de extensão e azimute 357°01'00", confronta com parte do lote 02.

por uma linha reta com **10,00 metros** de extensão e azimute 357°17'37", confronta com o lote 2L.

Rua Manaus com 1.300,90m²

AO NORTE: por uma linha reta com **20,00 metros** de extensão e azimute 87°23'25", o terreno confronta com a Avenida Brasil.

AO SUL: por uma linha reta com **20,00 metros** de extensão e azimute 267°01'00", confronta com o lote 2Q.

AO LESTE: por uma linha reta com **65,09 metros** de extensão e azimute 177°01'00", confronta com parte do lote 02 e lote 2L.

AO OESTE: por uma linha reta com **65,00 metros** de extensão e azimute 357°01'00", confronta com o lote 2Q.

Lote 2V com 1.481,80m²

AO NORTE: por uma linha reta com **29,79 metros** de extensão e azimute 87°23'25", o terreno confronta com a Avenida Brasil.

AO SUL: por uma linha reta com **29,56 metros** de extensão e azimute 267°16'51", confronta com o lote 2Q.

AO LESTE: por uma linha reta com **49,90 metros** de extensão e azimute 177°16'51", confronta com o lote 2Q.

AO OESTE: por uma linha reta com **49,96 metros** de extensão e azimute 357°02'02", confronta com parte do lote 02.

Lote 2L com 1.751,41m²

AO NORTE: por uma linha reta com **40,00 metros** de extensão e azimute 87°23'25", o terreno confronta com parte do lote 02.

por uma linha reta com **13,50 metros** de extensão e azimute 87°34'51", confronta com o lote 2K.

AO SUL: por uma linha reta com **53,50 metros** de extensão e azimute 267°38'18", confronta com o lote 2Q.

AO LESTE: por uma linha reta com **10,00 metros** de extensão e azimute 177°17'37", confronta com o lote 2K.

por uma linha reta com **25,27 metros** de extensão e azimute 177°01'00", confronta com o lote 1H1.

AO OESTE: por uma linha reta com **35,09 metros** de extensão e azimute 357°01'00", confronta com a Rua Manaus.

Lote 2Q com 31.826,29m² (parte remanescente)

AO NORTE: por uma linha reta com **29,56 metros** de extensão e azimute 87°16'51", o terreno confronta com o lote 2V.

por outra linha reta com **14,10 metros** de extensão e azimute 87°23'25", o terreno confronta com a Avenida Brasil.

por outra linha reta com **20,00 metros** de extensão e azimute 87°01'00", o terreno confronta com a Rua Manaus.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: V Nº 778

EDIÇÃO DE HOJE: 51 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- por outra linha reta com **53,50 metros** de extensão e azimute $87^{\circ}38'18''$, o terreno confronta com o lote 2L.
- AO SUL:** por uma linha reta com **121,00 metros** de extensão e azimute $253^{\circ}10'55''$, confronta com o loteamento Parque Independência.
- AO LESTE:** por uma linha reta com **65,00 metros** de extensão e azimute $177^{\circ}01'00''$, confronta com a Rua Manaus. por outra linha reta com **243,48 metros** de extensão e azimute $177^{\circ}01'00''$, confronta com o lote 1H1 e parte do lote 01.
- AO OESTE:** por uma linha reta com **288,54 metros** de extensão e azimute $357^{\circ}02'02''$, confronta com parte do lote 02. por outra linha reta com **49,90 metros** de extensão e azimute $357^{\circ}16'51''$, confronta com o lote 2V.

Art. 2º O desmembramento do lote 2V com 1.481,80m², de propriedade de Salvio Quatrin; lote 2K com 540,00m², desmembrado em função de Sentença Judicial em favor de Ademilson Moises Valentin e outros; lote 2L cm 1.751,41m², de propriedade de Elenir Elisa Quatrin Massocato e Elemir Vital Massocato tem como finalidade regularizar a área atualizada do terreno em matrícula junto ao cartório de registro de imóveis.

§ 1º Permanecerá o lote remanescente denominado Lote 2Q, com 31.826,29m² nos termos das normas vigentes do Município.

§ 2º Para possibilitar o desmembramento do lote 2L será necessário desmembrar parte do terreno para a Rua Manaus com 1.300,90m², para que o referido terreno possua testada para uma via pública.

Art. 3º O terreno denominado de Rua Manaus com 1.300,90m² foi declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 790/2014 de 08 de dezembro de 2014 e será desapropriado amigavelmente e sem ônus ao Município.

Art. 4º Os proprietários do terreno remanescente denominado de lote 2Q, quando providenciarem processo de loteamento, deverão pavimentar o trecho da Rua Manaus, citada no artigo 1º, devendo constar a exigência da pavimentação nos projetos para aprovação do loteamento futuro pretendido, ligando a Rua Manaus até a Avenida Brasil.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 23 de dezembro de 2014.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 22

[Início](#)